



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA
CATERPILLAR 924H ANO 2009.

DATA: 04.02.16

ABERT: 22.02.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



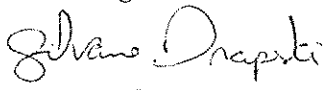
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 002/2016


Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2016.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Protocolo Interno n. <u>13</u> /2016
Em <u>22</u> / janeiro de 2016
 Funcionario

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa fornecimento de uma Bomba Injetora para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924 H Ano 2009.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 46/2016

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2016

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** LICITAÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 H ANO 2009, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	11544	3178021 - BOMBA INJETORA	17.000,0000	17.000,0000

TOTAL GERAL ESTIMADO

17.000,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00 3 2 00 5 0 2 7	339030399900	2743

Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5812 de 02/01/2013

INERIO KRAMBECK
+
Carimbo

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 05/03/2014

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Re: Orçamento de bomba injetora



Volnei

ter 19/01/2016 14:38

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Boa tarde,

Orçamento de bomba injetora para Pá carregadeira Caterpillar 924HZ, ano 2009.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	CÓD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	BOMBA INJETORA	3178021	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.000,00					

Razão social: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Endereço: Rua Clevelandia, 141, centro, Coronel Vivida - Pr

Telefone: 46 3232 8700

Att.

Volnei

Att.

Dinara / Eduardo

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

PARANA EQUIPAMENTOS S/A FAX : 45 2101-2500 CNPJ: 76527951000509 INSCR: 4100060650
ROD FEDERAL BR 277 S/N
CASCAVEL - PR CEP - 85803-127 FONE : 45 2101-2500

DE : ADILSON

PARA : 0118591 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR
AT : DINARA / DPTO COMPRAS.
EMAIL: BARON_ADILSON@PESA.COM.BR

OBS: NAO ACITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.
A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A CO-
BRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOTAL	PECAS	ALQIPI	VLRIFI	ICMS	SUBST.	N.C.M.	M.V.A.
150045628														
3178021-	000	001	BOMBA	1	1	16.768,42	16.768,42							84.133.090 0,00000
			PESO TOTAL APROXIMADO -							9,400				
			VALOR TOTAL DAS PECAS -							16.768,42				
			ITENS COM S.T. -											
			ITENS SEM S.T. -							16.768,42				
			VALOR TOTAL DO IPI -											
			VALOR ICM SUBSTITUICAO -											
			VALOR DO FRETE -											
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -							16.768,42				

BOMBA INJETORA NOVA CATERPILLAR / PARA EQUIPAMENTO 924HZ SERIE WLB00354.

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

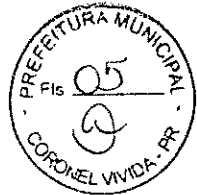
*** E N D O F R E P O R T ***

76.527.951/0005-09

PARANA EQUIPAMENTOS
S.A.

ROD FEDERAL BR 277, S/N KM 694
CASCAVEL - PR CEP 85803-127
PARANA

Adilson Baron
(45) 2101-2500
Consultor de Peças
baron_adilson@pessa.com.br



RE: Orçamento de bomba injetora



jmaqsul

qui 21/01/2016 10:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascv@outlook.com>;

bom dia,

01- 3178021 BOMBA INJETORA REMAN (BASE DE TROCA) 10.899,20 GARANTIA DE 1 ANO01- 3178021 BOMBA INJETORA NOVA 22.450,00 GARANTIA DE 1 ANO

ATENCIOSAMENTE,

 J. MATINELLI & CIA LTDA
 CNPJ: 01.400.519/0001-20

De: "DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA" <comprascv@outlook.com>

Enviada: 2016/01/20 15:29:10

Para: jmaqsul@uol.com.br

Assunto: Orçamento de bomba injetora

Solicito orçamento de bomba injetora para Pá carregadeira Caterpillar 924HZ, ano 2009.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	CÓD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

MAPA COMPARATIVO DE BOMBA INJETORA PÁ CARREGADEIRA 924HZ

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	R. LIBRELATO & CIA LTDA		PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A		J. MARTINELLI & CIA LTDA		MÉDIA		PREÇO MÁXIMO SUGERIDO	
					VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1	UND	3178021 - BOMBA INJETORA	20.000,00	20.000,00	16.768,42	16.768,42	22.450,00	22.450,00	19.739,47	19.739,47	17.000,00	17.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$											19.739,47	19.739,47		17.000,00

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2016.

Obs: Não foram encontrados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente para o fornecimento projetado/prestação de serviços, nos termos do art. 49, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

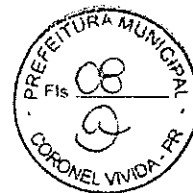

 Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 41/2016

PROTOCOLO Nº 13/2016

DE : FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 22.01.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 02/2016, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de Bomba Injetora para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924h Ano 2009. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 12/2016

PROTOCOLO Nº 13/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

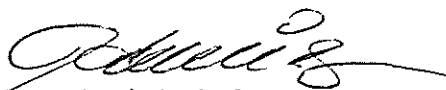
PARA : Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.01.2016

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de Bomba Injetora para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924h Ano 2009; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2743
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 30/2016

PROTOCOLO nº 13/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora nova da PA Carregadeira Caterpillar 924H ano 2009.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

27 de janeiro de 2016.

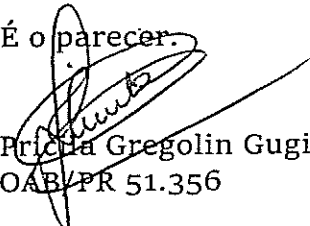
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 12/2016).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

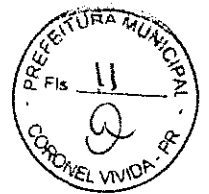
Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 14/2016

PROTOCOLO Nº 13/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.01.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresas para fornecimento de Bomba Injetora para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924h Ano 2009.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2016.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2016, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.


1



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.**

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2016.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**

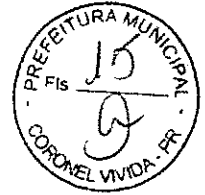
Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2016.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

h) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos **com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da

S
5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

j) Apresentar Carta/Declaração do fabricante onde conste que a proponente participante seja Revenda Autorizada de peças genuínas homologadas pela fabricante.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “f”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

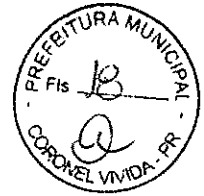
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Apresentar Carta/Declaração do fabricante onde conste que a proponente participante seja Revenda Autorizada de peças genuínas homologadas pela fabricante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

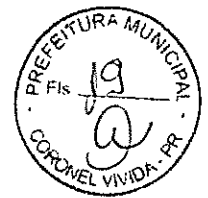
1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

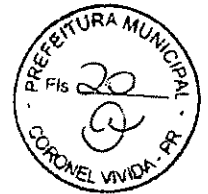
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do **ITEM**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.


7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

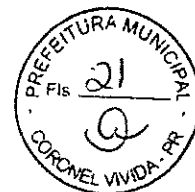
10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.*

2. O prazo para entrega do produto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeito fornecimento do produto.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2743
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade do produto fornecido.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial


14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


15



PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2.2 O prazo para entrega do produto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeito fornecimento do produto.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer o produto abaixo relacionado com as seguintes quantidades e características mínimas:

8
16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	und	3178021 - BOMBA INJETORA NOVA	17.000,00	17.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					17.000,00

5. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO.

5.1 O objeto devera ser novo e conter a identificação da marca e do código original da concessionaria na embalagem lacrada. A embalagem deverá ser original da fabricante.

5.2 A peça deverá ser genuína e homologada pelo fabricante

5.3 A LICITANTE DEVERÁ OFERECER A GARANTIA MÍNIMA DE 06 (seis) meses do produto.

5.4 Não será aceito produto reconicionado ou paralelo existente no mercado.

5.5 O objeto devera ser genuína homologada pelo fabricante

6. Demais condições:

6.1. O MUNICÍPIO, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar o produto, sendo-lhes garantido o livre acesso ao mesmo, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

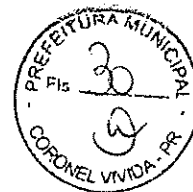
Local e data

Pregão Presencial nº XX/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

18



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V


PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO


Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento do produto.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2743
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento do produto, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente ao produto entregue.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre o produto.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Parágrafo primeiro: *A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.*

Parágrafo segundo: O prazo para entrega do produto é de no máximo 3 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto.



CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do produto;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:


a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.


25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização do objetivo do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) do produto corretamente entregue.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

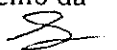
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

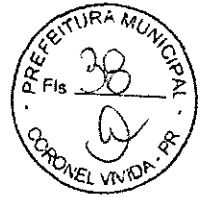
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 31/2016

Protocolo nº13/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora nova da Pa Carregadeira Caterpillar 924H ano 2009..

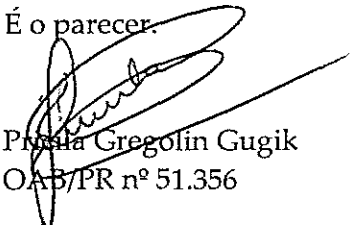
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

27 de janeiro de 2016.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 85/2016

PROTOCOLO Nº 13/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 04.02.2016

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de Bomba Injetora para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924h Ano 2009.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2016 e Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Table with financial data for 2015, including 'SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO', 'TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO', and 'DEMONSTRATIVO DAS SITUAÇÕES PATRIMONIAIS'. Includes a 'NOTAS EXPLICATIVAS' section at the bottom.

Salma 46
GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvar, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegria de toda a terra é o monte Sítio sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei. Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir. Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebras as naus de Tarsis com um vento oriental. Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Seli.) Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo. Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita estende a justiça. Alegre-se o monte de Sítio; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos teus juízos. Rodal Sítio, e cereal, a contal as suas torres. Marçal bem os seus antenouros, considerai os seus palácios, para que o contéis à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de Janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídéo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1702/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 12.526/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para análise de propostas e documentos de licitação no Município de Coronel Vídéo, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Sílvio Urubici Presidente 020.259.000-03 5.502.568-4
Luzia Mariana Membro 020.419.069-74 9.325.719-2
Luzia Leila do Fretes Membro 040.267.460-00 7.313.193-3
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídéo, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016
DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Iliana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nívea Fátima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danieli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 017/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 037/2005, de 22-12-2005. RESOLVE: Art. 1º - Reanquadrar e definir de 1º de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo:
Tabela com 7 colunas: Nº, NOME S, MAT, GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, CH, NIV, LOTAÇÃO
01 Márcia Lúcia Cavassan Borges 25108 V-AGENTE PROFISSIONAL Enfermeira 40 VB Divisão de Saúde
02 Waildi José Degasper Junior 41701 V-AGENTE PROFISSIONAL Procurador 20 J Divisão de Administração
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
Portaria Nº 017/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
Portaria Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvânia de Agostinho Bussolara, Rg. nº 8.898.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Ina Maciel Locoff, portadora do Rg. 3.137.997-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waildi José Degasper Junior, portador do Rg. 6.797.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal
Portaria Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis, RESOLVE: Nomear José de Fátima Padilha de Silva, Rg. 10.440.913-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripólis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2015
O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 37/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei nº 10.530 de 17 de Julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as propostas participantes que fica ALTERADO no Edital no: NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo:
VEÍCULO DE PASSOIL - Transporte de Equip. (05 Praxas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicom bustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-empagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir canivete com telemando para abertura das portas vidros e portas-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, manpnetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), (04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembapador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branca, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
PASSA A SER:
Veículo de Passa-il - Transporte de Equip. (05 Pesas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicom bustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-empagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir canivete com telemando para abertura das portas vidros e portas-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, manpnetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), (04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembapador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branca, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
Por consequência, abre-se a novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, Instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O Diretor teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br
Maripólis-PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais, para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fosfórico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem letra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlana Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.745-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

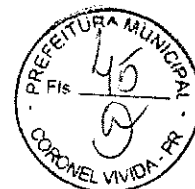
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1736716496

http://amsop.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

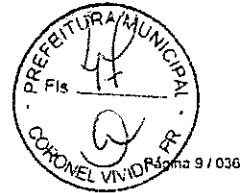
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água desionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato de ferro, niacinamida, biotina, vitamina A pantotênico de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, k, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, lactato de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante, ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 200ML/L, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 403G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada da soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha, Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 2º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4-PR
Glivane Drappali	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-0-PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9-PR
Leila Marcelina Grunowski	Secretaria	031.467.793-27	7.403.644-9-PR
Douglas Cristiano Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	5.907.764-8-PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9-PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Clovelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carliane Luiza Losta de Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.513.183-3

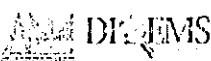
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1736716436

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 19/02/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 22/02/2016.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

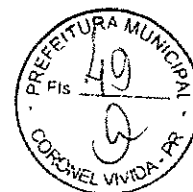
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

3
1



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

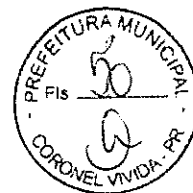
No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 19/02/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 14/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 14/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

h) **Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

j) Apresentar Carta/Declaração do fabricante onde conste que a proponente participante seja Revenda Autorizada de peças genuínas homologadas pela fabricante.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Apresentar Carta/Declaração do fabricante onde conste que a proponente participante seja Revenda Autorizada de peças genuínas homologadas pela fabricante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.**

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do **ITEM**.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.


9



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.


11



5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.*

2. O prazo para entrega do produto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeito fornecimento do produto.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2743
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade do produto fornecido.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2.2 O prazo para entrega do produto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeito fornecimento do produto.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer o produto abaixo relacionado com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	und	3178021 - BOMBA INJETORA NOVA	17.000,00	17.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					17.000,00

5. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO.

5.1 O objeto devera ser novo e conter a identificação da marca e do código original da concessionaria na embalagem lacrada. A embalagem deverá ser original da fabricante.

5.2 A peça deverá ser genuína e homologada pelo fabricante

5.3 A LICITANTE DEVERÁ OFERECER A GARANTIA MÍNIMA DE 06 (seis) meses do produto.

5.4 Não será aceito produto recondicionado ou paralelo existente no mercado.

5.5 O objeto devera ser genuína homologada pelo fabricante

6. Demais condições:

6.1. O MUNICÍPIO, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar o produto, sendo-lhes garantido o livre acesso ao mesmo, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016


MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 14/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante


18



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 14/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 14/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 14/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 14/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento do produto.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2743
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2809

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento do produto, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente ao produto entregue.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre o produto.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Parágrafo primeiro: ***A empresa vencedora deverá entregar o produto no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.***

Parágrafo segundo: O prazo para entrega do produto é de no máximo 3 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto.



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do produto;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização do objetivo do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) do produto corretamente entregue.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

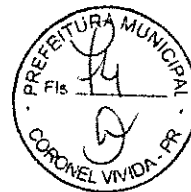
- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

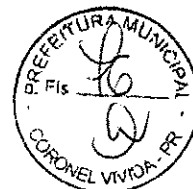
A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.191, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Anderson Zaretta para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Anderson Zaretta, RG nº 8.310.115-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.196, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 030/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 030/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gatelloni Leiria de Souza	8.740.030-0	Assistente Administrativo	261

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.195, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Valter Sarotto para ocupar o cargo de servidor público aprovado no Concurso Público nº 030/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Valter Sarotto, RG nº 5.526.434-7 PR, para ocupar o cargo de servidor público em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.194, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Rudnei Cardoso da Silva para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Rudnei Cardoso da Silva, RG nº 10.506.109-7 PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.193, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Marco Lima e Silva para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Marco Lima e Silva, RG nº 10.506.794-5 PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.192, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Junio Fratoski para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Junio Fratoski, RG nº 5.998.950-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.192, de 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia o Sr. Junio Fratoski para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Sr. Junio Fratoski, RG nº 5.998.950-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilóneto
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VEREDIANE BRASIL DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.625.221/0001-58 torna público que requerer o IAH, sua Licença prévia, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA SOUZA NAVES, Nº. 300, CENTRO, Município de Manguelrinha, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DECRETO Nº 27 do dia 04 de FEVEREIRO de 2016

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 26/2015 de 26/06/2015, e Edital de Convocação nº 01/2016 de 04/01/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob o Edital nº 26/2015 de 26/06/2015.

E. Edital de Homologação nº 30/2015 de 13/10/2015. Termo de Posse sob nº 08/2016 de 04/02/2016, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JOÃO ADEMILSON FERREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 101C 3.247.584 SSP-SC, para exercer o cargo de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 26/2015 de 26/06/2015, conforme resultado homologado pelo Edital nº 30/2015 de 13/10/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 14/10/2015, e Edital de Convocação nº 01/2016 de 04/01/2016, e de decisão a classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo no Município de Honório Serpa - PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao cumprimento de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04/02/2016.

Registre-se e Publique-se
Regênio Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO Nº 184/2015
Prorrogação Específica: Prazo de Vigência

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 183/2012, referente ao Processo Licitatório nº 97/2012, concernente para obras e serviços de engenharia nº 8/2012, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa A G O EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme a cláusula sétima do contrato em questão, fica autorizada a prorrogação do prazo do contrato nº 183/2012 por mais 61 (sessenta e uma) dias de vigência, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 03 de Dezembro de 2015.
Município de Palmas/PR - A G O EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 194/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2015, referente ao Processo Licitatório nº 169/2013, Pregão Presencial nº 67/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa HOBI E CIA LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná,
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de nº 09/2015 - da Vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato em questão, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 17 de Dezembro de 2015.
Município de Palmas/PR - HOBI E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 192/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2016

CONTRATANTE: Município de PALMAS.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais odontológicos para o uso na saúde e consultórios instalados nas escolas Municipais.

VALOR: R\$ 13.061,67 (treze mil e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Cerrado Tributo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
Luciene Skotterny torna público que recebeu do IAH a Licença Prévia para atividade de avicultura - produção de ovos férteis, a ser implantada no lote rural nº90, gleba 4 da colônia Guabirotá, Coronel Vivida, PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Luciene Skotterny torna público que irá requerer ao IAH a Licença de Instalação para atividade de avicultura - produção de ovos férteis, a ser implantada no lote rural nº90, gleba 4 da colônia Guabirotá, Coronel Vivida, PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS EQUIPES ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 456.546,67. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.compras.gov.br. Informações (046) 3332-8331. Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CIRUSPAR
CONVOCAÇÃO 01/2016
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Alvaro Felipe Valério, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.917, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunirem a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2016, sexta-feira às 10h00, na sede do CIRUSPAR, Rua Assis, Pató Branco/PR, com a seguinte pauta:

Apreciação da Prestação de Contas 2015;
Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
Pauta de negociações com os Sindicatos;
Reajuste anual para a data base;
Contrato de Rálcio 02/2016;
Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Pató Branco, 03 de fevereiro de 2016.
Alvaro Felipe Valério
Presidente do CIRUSPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO
Estado do Paraná
Portaria nº 2, de 04 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos artigos 11 e 231, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) R.E.S. 014/14.

Considerando, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pató Branco, nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência, às 4 da tarde de fevereiro de 2016.

Gerardo Ednei Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 036/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 33.384 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao servidor ANTONIO PINHEIRO PEREIRA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/02/16 e findará em 03/05/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 2004 a 2009.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado cessar as atividades das repartições públicas nos dias 08/09 e 19 de fevereiro de 2016, em razão do feriado de carnaval, retornando ao expediente no dia 11 de fevereiro às 08h00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Alvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.compras.gov.br. Informações (046) 3332-8331. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1036

Página 20 / 059

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 003/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica Determinado recesso nas atividades das repartições públicas nos dia 08,09 e 10 de fevereiro de 2016, em razão do feriado de carnaval, retornando ao expediente no dia 11 de fevereiro as 08h00.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod: 174929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

PROCESSO Nº. 011/2016

TIPO: Menor Preço- Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/02/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Aquisições de mangueiras, terminais e conexões; e, contratação de empresa especializada no ramo de chapeação e pintura de veículos em geral, para atendimento as diversas Secretarias Municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br, Clevelândia, 04 de fevereiro de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/15, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/15, DE 18/03/2015, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. OBJETO: Aquisição suplementar de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500. VALOR ACRESCIDO: R\$. 124.255,00 (cento vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondente à 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento) do valor da contratação vigente. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016. Clevelândia, 20 de janeiro de 2016. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

Cod: 174921

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5928/2016, de 29 de janeiro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, publicada em 06 de novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (668)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	347	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º-Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: 1 – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.3.90.39 (520)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	150.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Saúde da Família-FMS		
3.1.90.11 (539)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	100.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 267/2014

– Pregão Presencial nº 147/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30 Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 391/2015 de 18 de Dezembro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrozi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2016. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, item 1.2 "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", portanto, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2015 (10,9674%), o valor mensal passara a ser de R\$ 8.156,10 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos). Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 97.873,20 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 186.073,20 (cento e oitenta e seis mil setenta e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 124/2015

– Pregão Presencial nº 58/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 09/2016 de 29 de Janeiro de 2016, a qual solicita a antecipação do término da suspensão do contrato 124/2015 aditivo 01 de 13 de novembro de 2015 para até o dia 31 de janeiro de 2016, retomando a prestação de serviço a partir de 01 de Fevereiro de 2016. Em razão da solicitação estabelecida no caput anterior, fica reduzido o prazo de prestação dos serviços vinculado aos itens: Praça dos Pioneiros, Praça Sorocabá, Portal de Acesso Bairro Primavera II e praças do Primavera I e II do LOTE 02 e os itens: Cemitério Vale da Paz e Cemitério São Vicente Pallotti do LOTE 03, findando em 16 de novembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

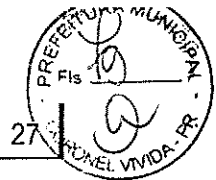
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 456.546,87. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRENCIA n.º 18/2015 – Comunicado I
Objeto: Reforma da Escola Municipal Prof.ª Dulce Andrade Siqueira Cunha – CAIC I. Encontra-se a disposição no site do município a integra do Comunicado I. Informações: compras@cascavel.pr.gov.br ou no fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 04 de fevereiro de 2016. Henrique W. Koupaka, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8496/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 - PROCESSO N.º 011/2016
TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/02/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Aquisições de mangueiras, terminais e conexões; e, contratação de empresa especializada no ramo de chapeação e pintura de veículos em geral, para atendimento as diversas Secretarias Municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 04 de fevereiro de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

8375/2016

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.
PROCESSO N.º 18.2016
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016 DE 04.02.2016
Objeto: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis.
Regime de execução: Menor Preço Global.
Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes.
Valor Máximo: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Dotação: 04.003.17.512.0160.1.820. Programa Coleta Coletiva, Recursos do Instituto das Águas – SEMA.
Protocolo e Abertura dos envelopes: Protocolo até às 08h45 do dia 18.02.2016
Sessão Pública: às 09h00 do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR.
Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045) 3242-8810 e/ou E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n.º 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos quatro (04) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

8333/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2016. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 17.000,00. **PRAZO DE ENTREGA:** 03 DIAS. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 19 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8445/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de fevereiro de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 456.546,67. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 22 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8395/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria n.º 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/02/2016, para REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS COM 50 FOLHAS SERRILHADOS, NUMERADOS E CARBONADOS, TAMANHO 9 X 4,5 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Notifica-se aos participantes que os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/02/2016. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

8536/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, BEM COMO RECARGAS MENSAIS; PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ; NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 476 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015; PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 08 DE Março DE 2016 as 09:00 hrs.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, N.º 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.
O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 04 Fevereiro de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

8281/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016.

Recebi em 08.02.16
Seuano

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 08:38
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009
Anexos: 014. Edital - Mural Pg Pr nº 014-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

04/02/16 a 22/02/16

FUNÇÃOARIO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local, Cascavel 19 de fevereiro de 2016.

Pregão Presencial nº 14/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Paraná Equipamento S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0005-09, com sua sede (Rodovia Federal BR 277 Km 594), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 km 594
CEP-85.818-560 CACAVAL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. (45) 8827-8001
E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS
S.A.

ROD. FEDERAL BR 277, S/N KM 594
CEP 85803-127
CASCABEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 31/12/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES.			
Capital Social R\$ 64.803.029,67 (SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 64.803.029,67 (SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91 FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88 LAURI ANTONIO PICK 337.061.749-87	Término Mandato 14/04/2016 14/04/2016 14/04/2016	Cargo Diretor Gerente DIRETOR FINANCEIRO DIRETOR COMERCIAL	
Ultimo arquivamento Data: 25/06/2015 Número: 20153289376 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filia(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0023478-8 CNPJ: 76.527.951/0003-47 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV TIRADENTES, 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, LONDRINA, PR, 86.072-360, BRASIL - NIRE: 41 9 0048684-1 CNPJ: 76.527.951/0005-09 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ROD FEDERAL BR 277, SN e KM 594, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.806-970, BRASIL - NIRE: 41 9 0062865-4 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA UMUARAMA, 223 e PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, PINHAIS, PR, 80.322-250, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015

15710599-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0083221-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 317, SN e LOTE N°33-A-2, BAIRRO INDUSTRIAL I E II, MARINGÁ, PR, 87.065-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0097923-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), 1340 e KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, TELÊMACO BORBA, PR, 84.269-090, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104114-2 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 151 KM 221 SALA 01, S/Nº e SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIÁIVA, PR, 84.200-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0105359-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BR 116, 11550-A, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0110712-7 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA HELENA GRODZKI, 340, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.930-085, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0134768-3 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JOSÉ JOAQUIM BAHNS, 1019, ALTO DA GLÓRIA, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0140648-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 277, 2658, SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR, 82.305-100, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0026-33 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKEK, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA RST 453, 16685, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.112-360, BRASIL		

15/710599-7

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015 ✓

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

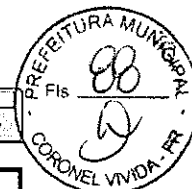
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RS 153, 965 e KM 1, JERONIMO COELHO, PASSO FUNDO, RS, 99.034-600, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0019-04		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 325, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0008-51		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0024-71		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR -101 , KM 33, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.216-301, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0011-57		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DR. JOÃO PEDRO ARRUDA, 1297, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-605, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0021-29		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0012-38		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JORNALISTA EUGENIO LOSSO, 785, UNILESTE, PIRACICABA, SP, 13.422-180, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BRASIL		

15/710599-7

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MAFER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Acessórios para veículos, instalada na Avenida Brasil Argentina s/nº, bairro Trevo, município Vitorino, estado Paraná. Licença nº 30025. Validade: 06/11/2014.

\$ 36,00 - 97003/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MAFER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Acessórios para veículos, instalada na Avenida Brasil Argentina s/nº, bairro Trevo, município Vitorino, estado Paraná.

\$ 36,00 - 97005/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINASJATO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para implantação de Jateamento e Pintura Eletrostática instalada Rua Apucarana, n. 57, Vila Rocco em São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

\$ 36,00 - 97249/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
SERGIO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ 07.530.395/0001-83, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de móveis com predominância de madeira a ser implantada na Praça Santos Dumont, 15, Nova Londrina / PR.

\$ 36,00 - 96598/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
N. GALINA & CIA LTDA EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para SERRARIA a ser implantada NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ.

\$ 36,00 - 96748/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Pedro Casaroto - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras a ser implantada Rod PR 158, km 542, Bairro São Pedro - Vitorino/PR.

\$ 36,00 - 97172/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para construção de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL a ser implantada na Rua João Quirino Leal, s/n, local denominado "Campo do Brinco", bairro Veneza, município de Fazenda Rio Grande - PR.

\$ 36,00 - 96971/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Provetum Engenharia e Empreendimentos Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Residencial Monte Alegre a ser implantada no Talhão 246, da Fazenda Mandaguai, Vila São Francisco de Assis, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

\$ 36,00 - 97075/2014

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA
Por meio deste, Renova Lavanderia & Toalheiro Ltda torna público que realizou Auditoria Ambiental Compulsória para atividade de lavanderia industrial no Município de Araucária. O relatório de auditoria entregue ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP poderá ser consultado na R. das Araucárias, 5555, Tomaz Coelho, Araucária - PR.

\$ 36,00 - 96941/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A R S Chiavone Administração e Higienização Têxtil - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para a atividade de Lavanderia Industrial a ser implantada à Rua Mandaguai, 157, Emiliano Pernetá - Pinhais/PR.

\$ 36,00 - 97117/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AFONSO CONRAT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada LINHA VOLTA GAUCHA - ENTRE RIOS DO ESTE - PARANA - PR.

\$ 36,00 - 95730/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NERIO JOSE KOCH torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para SUINOCULTURA a ser implantada CHACARA N°M10/M11 - VILA MARAGARIDA - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

\$ 36,00 - 95553/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NERIO JOSE KOCH torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada CHACARA N°M10/M11 - VILA MARAGARIDA - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

\$ 36,00 - 95568/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
INCORPORAÇÃOX1 SPE LTDA, CNPJ 19.409.425/0001-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO RESIDENCIAL PORTLAND a ser implantada à AVENIDA RUI BARBOSA, 9848, CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS.

\$ 36,00 - 97415/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
INCORPORAÇÃOX1 SPE LTDA, CNPJ 19.409.425/0001-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para COM VALIDADE DE 20/08/2016 PARA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, DENOMINADO RESIDENCIAL PORTLAND a ser implantada à AVENIDA RUI BARBOSA, 9848, CENTRO SÃO JOSE DOS PINHAIS.

\$ 36,00 - 97409/2014

ARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
NPJ nº 76.527.951/0001-85
IRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2014

ata Local e Hora: aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, s quatorze horas e trinta minutos, na BR 116, nº 11.807, Km 100, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-100.

Presença: Esteve presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Borio e s demais membros Srs. Francisco CoraiolaBorio, Bernardo CoraiolaBorio, Suelly iriam Borio, Leonardo CoraiolaBorio e Jorge Luiz Lacombe Nadvorny. Ainda esteve presente como secretário da Mesa o Sr. Maurilio Muller, brasileiro, casado ob regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na rua André lenk, nº 08, ap. 104, Tingui, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº .772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na OAB/PR 1.765.

Convocação: Dispensadas as formalidades da convocação conforme o disposto no rigo 124, §4º, da lei nº 6.404/76.

Ass: ogo Mácedo Borio **secretário:** aurílio Muller;
Ordem do Dia: I) Consolidar os membros da Diretoria da Companhia eleitos para o mandato de 02 anos que se encerrará em 14/04/2016; II) Consolidar os embros do Conselho de Administração tendo em vista a alteração sofrida na lima assembleia do dia 17/07/2014.

Deliberações: I) todos os presentes e por unanimidade concordam em consolidar s membros da Diretoria da Companhia com mandato até o dia 14/04/2016 os uais já estão investidos em seus cargos, sendo eles: I) **Diretor Gerente: Rogério acedo Borio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 297.467 SSP/ R, inscrito no CPF/MF sob nº 00.003.299-91, residente e domiciliado na rua João Américo de Oliveira, 645, CEP: 80.040-352 II) **Diretor Comercial: Lauri Antonio Pick**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 897.157-9, inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, residente e domiciliado na rua Buenos Aires, 590, ap. 1101, Bairro Batel, em Curitiba - PR, CEP: 80.250-070; III) **Diretor Financeiro: Francisco oraiolaBorio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº .110.185-3 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, residente e domiciliado na rua oão Balista Dallarmi, nº 535, casa 16, Santo Inácio, em Curitiba - PR, CEP: 82.010-10; II) assando ao item II da pauta todos os presentes também concordam or unanimidade em promover a consolidação dos membros do Conselho de Administração eleitos na 60ª Assembleia Geral Ordinária com mandato até 9/05/2016 uo já estão investidos em seus cargos, que são: **ogério Mácedo Borio**, brasileiro, asado, engenheiro civil, portador do RG nº 297.467 SSP/PR, inscrito no CPF/MF ob nº 00.003.299-91, residente e domiciliado na rua João Américo de Oliveira, 645, EP: 80.040-352; **rancisco CoraiolaBorio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ortador do RG nº .110.185-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, esidente e domiciliado na rua João Balista Dallarmi, nº 535, casa 16, Santo Inácio, em Curitiba - PR, CEP: 82.010-610; **ernardo CoraiolaBorio**, brasileiro, casado, ngenheiro civil, portador do RG nº 6.358.925-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 26.657.759-80, residente e domiciliado na rua Amaury Langue Silvério, nº 60 - casa 2, Pilarzinho, em Curitiba - PR, CEP: 82.120-000; **Suelly Miriam Borio**, brasileira, asado, jornalista, portadora do RG nº 779.565 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 53.085.019-04, residente e domiciliada na rua João Américo de Oliveira, nº 645, EP: 80.035-060, **Leonardo CoraiolaBorio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ortador do RG nº 5.136.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.968.619-54 esidente e domiciliado na rua Eduardo Sprada, nº 4831, casa 81, Campo Comprido, n Curitiba - PR, CEP: 81.270-010 e **Jorge Luiz Lacombe Nadvorny**, brasileiro, asado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.773.523-3 SSP/PR, inscrito no CPF/ F sob nº 456.905.709- 82, residente e domiciliado na rua dos Tambaquis, nº 731, uadra 19, Lote 14 - Residencial Parati Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais - PR, CEP: 83.327-109.

NCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA Nada mais havendo tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente eclarou suspenso os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário a lavratura a presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de aberta a sessão, foi aprovada e assinada.

A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião do Conselho e Administração" da Companhia.

uritiba, 02 de setembro de 2014.

Ass:

ogério Mácedo Borio residente onselheiros:	aurílio Muller ecretário
ogério Mácedo Borio residente do Conselho	uelly Miriam Borio onselheira
eonardo CoraiolaBorio onselheiro	ernardo CoraiolaBorio onselheiro
rancisco CoraiolaBorio onselheiro	orge Luiz Lacombe Nadvorny onselheiro

sta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 014508851-0.

\$ 456,00 - 97008/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
VANDERLEI KUCHLA & CIA. LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para recuperação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhante a ser implantada em Prudentópolis PR.

\$ 36,00 - 97197/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a implantação de CONJUNTO HABITACIONAL a ser implantada na RUA PELICANO Nº 1151 - ARAUCÁRIA /PR SOB Nº 38255 - VALIDADE DE 15/09/2016..

\$ 36,00 - 97065/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOSÉ RIEDEL torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada no LOTE RURAL Nº 38.B - LINHA TIGRE: DOIS IRMÃOS: TOLEDO:PARANA: Validade para 15/09/2018.

\$ 36,00 - 96465/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CLAUDIO APARECIDO DE PAULA E OUTRO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA a ser implantada GUAPIRAMA.

\$ 36,00 - 97095/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

CÓD. ESCREV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	001	15006733	---	xx-- -o-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, de fls. nº de número 874P, às folhas 075, encontrei lavrado o seguinte teor:



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**
a favor de
ADRIANO DOS SANTOS E OUTROS

=====

=S=AI=ALIN, cujos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015) em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceu como outorgante: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com a MATRIZ na Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, Hauer, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, neste ato representada por seu DIRETOR GERENTE: **ROGERIO MACEDO BORIO**, engenheiro civil, RG nº 297.467/SSP/PR, CPF nº 000.003.299-91, residente e domiciliado na Rua Al. Dom Pedro II, nº 367, ap. 1001 Duplex, Bloco 02, Batel, nesta Capital; e por seu DIRETOR FINANCEIRO: **FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, empresário, RG nº 6.110.185-3-SESP/PR e CPF nº 030.029.799/88, residente e domiciliado na Rua João Dallarmi, nº 535; casa 16, Santo Inácio, nesta Capital; ambos brasileiros e casados; nos termos do Estatuto Social / Ata da 58ª Assembléia Geral Extraordinária, arquivada sob nº 20010051848 em data de 10.01.2001; das quais ficam cópias arquivadas nestas notas, no livro próprio nº 51, fls. 046; Ata da 102ª /reunião do Conselho de Administração, realizada aos 29.04.2012, registro nº 20123651093, em data de 30.05.2012; e certidão simplificada atualizada em data de 18.07.2012; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no Livro próprio nº 108, fls. 129 a 131; Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 17.07.2014, registro nº 20144444348, em data de 05/08/2014, e certidão simplificada atualizada em data de 03.09.2014; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no Livro próprio nº 150, fls. 006 à 008; Carta de Autorização, registro nº 20153289376 em data de 25/06/2015; e certidão simplificada atualizada em data de 11/09/2015; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas, no livro próprio nº 168, fls. 113 a 115; todos os documentos encontram-se registrados na JUCEPAR; os presentes por mim qualificados e identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles representantes da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANO DOS SANTOS**, casado, consultor de vendas, RG nº 1069931788 e CPF nº 960.500.040-72, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; **ALESSANDRO GOLÇALVES FERREIRA**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.285.659-9 e CPF nº 026.901.139-02, residente e domiciliado nesta Capital; **ADAIR JOSÉ KOELZER**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.769.913-0 e CPF sob nº 161.033.490-6, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **AIRTON SOUZA SILVA**, casado, consultor de vendas, RG nº 1.800.699-5 e CPF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel/PR; **ALAMIR SKIERES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador do RG 3009111158 SSP-RS e sob nº CPF 635.599.860-87, residente e domiciliado nesta Capital; **ALINE DE AZEVEDO BALTAZAR**, solteira, consultora de vendas, RG nº 4067363855 e CPF: 979.209.750-34, residente e domiciliada na Cidade de Palhoça/SC; **ANTONIO SERGIO TEIXEIRA**, solteiro, consultor de vendas externo - rental, RG nº 7.113-103-3 e CPF sob nº 034.517.709-62, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel/PR; **AURO SILVA BRANDÃO**, casado, consultor de vendas, RG nº 6.688.295-0 e CPF sob nº 022.528.229-10, residente e domiciliado em Londrina/PR; **AMAURI NECKEL**, casado, consultor de vendas, RG nº 120.342.159-6 e CPF sob nº 039.183.369-30, residente e domiciliado em Chapecó/SC; **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, casado, consultor de vendas, RG nº 8.225.798-5 e CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado em Londrina/PR; **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, casado, consultor vendas externas JR, RG nº 8058656243 e CPF nº

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 FEV. 2016

Ines Dejmira Palatto

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 FEV. 2016

Ines Dalnira Paletto

CÓD. ESCRIV.
008

PÁGINA
002

PROTOCOLO/TERMO
15006733

LIVRO
---xx---

FOLHA
-0-

593.809.420-87, residente e domiciliado em Esteio/RS; ANTONIO CARLOS MORAIS JUNIOR, casado, consultor vendas, RG n° 3922105-5/SSP/PR e CPF n° 531.966.199-15, residente e domiciliado em Londrina/PR; ATILIO ANTONIO CITTON, casado, consultor de vendas-DVM, RG n° 8014503091 e CPF sob n° 401.523.590-87, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; CARLOS AIR SEVERO MACHADO viúvo, consultor de vendas, RG n° 7039335-2/PR e CPF n° 007.147.649-06, residente e domiciliado nesta Capital; CESAR PEDROSO FORTES, casado, consultor de vendas, RG n° 380.763-6 e CPF sob n° 028.799.289-66, residente e domiciliado em Chapecó/SC; CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO, casado, consultor vendas, RG n° 5039517-0/SSP/PR e CPF n° 830.212.809-00, residente e domiciliado em Ibiporã/PR; CLEITON GRAH, casado, consultor vendas externas, RG n° 3.918.757-8 e CPF n° 036.567.129-05, residente e domiciliado em Joinville/SC; CELSO BIANCHINI JUNIOR, casado, consultor de vendas externas JR, RG n° 4458962 SSP/SC e CPF: 250.944.508-16, residente e domiciliado em Joinville - SC; DIEGO MUNARIM, casado, consultor de vendas, RG n° 9.477.333-4 e CPF n° 047.315.759-40, residente e domiciliado Cascavel/PR; CRISTIANO MORAES DA SILVA, casado, supervisor de máquinas, RG n° 6050739561 e CPF sob n° 759.395.840/04, residente e domiciliado em Alvorada/RS; CRISTIANO RIBEIRO ROSSO, casado, consultor de vendas, RG n° 8049870481 e CPF sob n° 931.916.420/72, residente e domiciliado em Canoas/RS; DAVI JONES DOS REIS CAETANO, brasileiro, casado, supervisor, RG n° 23013540-7 SSP-SP, CPF 160.788.198-52, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Oeste; DIEGO HENRIQUE VANOLLI, casado, consultor de vendas, RG n° 6.223.175-0 e CPF n° 026.849.729-07, residente e domiciliado nesta Capital; DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO, uruguaio, casado, gerente de vendas, portador do RNE W696991-Y emitido por DPMF-SE, inscrito no CPF 804.279.600-53, residente e domiciliado nesta Capital; DIOVANI MACHADO VEIRA casado, consultor de vendas, RG n° 7075512736 e CPF n° 821.996.470-72, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; EDSON DE ANDRADE, casado, supervisor de peças, RG n° 1.764.607-3/SSP/SC e CPF n° 481.815.019-34, residente e domiciliado em São José/SC; EDSON PFLEGER, casado, supervisor, RG n° 2.305.927-3/SSP/SC e CPF n° 651.259.839-34, residente e domiciliado em São José/SC; ELIDIANA APARECIDA HERNANDES, solteira, consultora de vendas, RG n° 5.213.239-2 e CPF sob n° 744.493.899-72, residente e domiciliada em Londrina/PR; ELISANA MARQUES DE OLIVEIRA, divorciada, consultora de vendas, RG n° 3053750091 SJS/II RS e CPF 930.362.560-91, residente e domiciliada em Passo Fundo - RS; ERIC ALVES DE BRITO, casado, consultor de vendas, RG n° 8.583.638-2 e CPF: 048.994.059-52, residente e domiciliado na Cidade de Londrina/PR; ESDRO VIEIRA DA CAMARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, RG n° 5647815 SSP-SC e CPF 051.700.359-77, residente e domiciliado em Balneário Piçarras - SC; EVERARDO VIEIRA JUSCHAKS, casado, consultor de vendas, RG n° 4.196.732-3 SSP PR e CPF sob n° 651.221.609-10, residente e domiciliado em Maringá/PR; FELIPE SIMAS GONÇALVES, solteiro, consultor peças e serviços, RG n° 391.306-2/SSP/SC e CPF n° 057.459.769-77, residente e domiciliado em São José/SC; FERNANDO ALBERTO CONTE, casado, consultor de vendas, 1.095.665 e CPF sob n° 319.254.649-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; FERNANDO GOULART CAMPELO, solteiro, consultor de vendas, 3.998.776-8 e CPF sob n° 087.379.377-31, residente e domiciliado em Londrina/PR; FERNANDO BRASIL MORAES, solteiro, consultor de vendas, RG n° 7.060.916-9 e CPF n° 041.442.999-02, residente e domiciliado em Cascavel/PR; GERALDO IVO MENDES, divorciado, supervisor de serviços, RG n° 1401860/3 e CPF sob n° 334.701.899/00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; GIOVANE ERIC XAVIER, casado, consultor de vendas, RG n° 6.336.011-2 SSP/PR e CPF sob n° 028.181.039-75, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel/PR; GILBERTO DE OLIVEIRA, casado, consultor externo, RG n° 920123 SSP/SC e CPF sob n° 862.745.899-53, residente e domiciliado na Cidade de Rio Negrinho - SC; GUSTAVO LAZZARI DACOL, solteiro, consultor vendas externas JR, RG n° 1085993441 e CPF n° 820.532.510-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; GUSTAVO PORTOLAN, solteiro, consultor de vendas-DVM, RG n° 2014524926 e CPF sob n° 002.772.540-51 residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; HELTON LUIZ GUEDES, casado, consultor de vendas, RG n° 7039795005 e CPF n° 510.066.850-49, residente e domiciliado em Passo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITAL DE LOBATOQUEIRÃO



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartoriobloboqueirao.com.br - cartorio@cartoriobloboqueirao.com.br

CÓD. ESCR. EV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
008	003	15006733	---XX---	-0-

Fundo/RS; HERBERT WILSON LEITNER SILVA, casado, consultor de vendas, RG nº 1676335-7/PR e CPF nº 462.915.129-04, residente e domiciliado nesta Capital; IVO MENDES NETO, casado, consultor de vendas, RG nº 7.765.257-4 e CPF nº 010.215.419-82, residente e domiciliado em Cascavel/PR; IZAIAS PAULO DA SILVA, casado, consultor de vendas, RG nº 4.534.665-8 e CPF sob nº 043.774.879-06, residente e domiciliado em Chapecó/SC; JOACIR FERRAZ DA SILVA, casado, consultor vendas externas, RG nº 204567-3/SSP/SC e CPF nº 691.580.969-49, residente e domiciliado em Antônio Carlos/SC; JOÃO MARCELO GONÇALVES FERREIRA, casado, gerente, RG nº 5.111.908-8 e CPF nº 728.225.209-25, residente e domiciliado nesta Capital; JONAS SOARES LISBOA, casado, consultor de vendas, RG nº 8.066.384-6 SSP/PR e CPF sob nº 030.154.779-35, residente e domiciliado em Londrina/PR; JONATAN KRATINA LENCINA, solteiro, consultor vendas externas, RG nº 7084103436/SSP/SC e CPF nº 004.000.700-65, residente e domiciliado em São José/SC; JOSÉ VITOR DUBAY, casado, supervisor de vendas, RG nº 4.238.683-9 e CPF sob nº 745.152.339-04, residente e domiciliado em Cascavel/PR; JOSE LUIZ DE MATOS, casado, consultor vendas, RG nº 7829855-3/SSP/PR e CPF nº 037.215.819-62, residente e domiciliado em Maringá/PR; JULIO CESAR DO VALE COSTA, solteiro, consultor vendas externas, RG nº 44.271.734-9 e CPF nº 332.480.128-11, residente e domiciliado em Jaraguá Do Sul/SC; LEANDRO ALMADA GONÇALVES, casado, consultor vendas externas SN, RG nº 4057314521 e CPF nº 688.312.420-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS; LEILA REGINA DECOLÓ CUNHA, brasileira, casada, supervisora, RG nº 5613654 SSP-MG, CPF 968.662.506-25, residente e domiciliada em Contagem - MG; LINCOLN DOS SANTOS ABREU, casado, consultor vendas, RG nº 3526613-5/SSP/PR e CPF nº 578.895.629-34, residente e domiciliado em Maringá/PR; LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI, casado, consultor de vendas, RG nº 5.862.946-1 e CPF nº 957.539.409-78, residente e domiciliado nesta Capital; LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA, casado, consultor de vendas, RG nº 8.105.592-0 e CPF sob nº 034.205.529-12, residente e domiciliado em Cambé/PR; LEOCIR SALVINI, casado, consultor de vendas, RG nº 4.159.736-4 e CPF sob nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel/PR; LUIZ FERNANDO BONA, solteiro, consultor de vendas, RG nº 4.206.710/SC e CPF sob nº 054.692.559/64, residente e domiciliado nesta Capital; MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, casado, consultor peças e serviços, RG nº 3.706.097/SSP/SC e CPF nº 024.145.279-19, residente e domiciliado em Bocaina do Sul/SC; MARCIO DA SILVA CARDOSO, casado, consultor vendas, RG nº 6672138-8/SSP/PR e CPF nº 020.730.369-02, residente e domiciliado em Maringá/PR; MARCOS BAMBINETTI, casado, consultor vendas externas, RG nº 3R248027-7/SSP/SC e CPF nº 694.030.749-49, residente e domiciliado em Indaial, SC; MARCELO FRANCIS PEGORARO, casado, consultor de vendas, RG nº 6.083.981-6 e CPF nº 007.883.169-58, residente e domiciliado, em Cascavel/PR; MARLON CESAR ZANIN, casado, consultor de vendas, RG nº 3.120.507 e CPF sob nº 031.003.219-95, residente e domiciliado em Chapecó/SC; MAURICIO REGIS MORAES, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 1066332857 e CPF nº 952.152.200-34, residente e domiciliado em Santa Cruz Do Sul/RS; OSMAR ANTONIO MORES, casado, consultor de vendas, RG nº 4.581.794-6 e CPF nº 606.152.659-87, residente e domiciliado nesta Capital; OSIAS BATISTA PINTO, casado, consultor comercial, RG nº 7.207.293-6 e CPF sob nº 005.988.239-56, PATRICIA MARA DOS SANTOS, solteira, consultora de vendas, RG nº 7.598.216-0/PR e CPF nº 024.731.489-70, residente e domiciliado nesta Capital; PAULO CÉSAR WEIS FERRI, casado, gerente, RG nº 3640708-5 e CPF nº 620.199.619-20, residente e domiciliado nesta Capital; PAULO SÉRGIO KWIATKOWSKI, casado, consultor de vendas, RG nº 971.832 e CPF nº 017.184.449-15, residente e domiciliado nesta Capital; PETERSON SOUSA SILVEIRA, casado, consultor vendas externas, RG nº 3329525-5/SSP/SC e CPF nº 030.455.949-05, residente e domiciliado em Florianópolis/SC; PRISCILA THAIS FORTUNATO, solteira, consultora de vendas, RG nº 5.134.887/0 e CPF sob nº 010.409.199/10, residente e domiciliada em Joinville/SC; RALPH RAVELLI MORATO, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº 434833071 e CPF 314.261.418-40, residente e domiciliado nesta Capital; RENATO BARBOSA WILLY, casado, supervisor rental, RG nº 3.233.534-9 e CPF sob nº 509.761.339-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO, casado, consultor vendas

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Cronal Vivida - Pr
19 FEV 2016
Inas Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 FEV. 2016

Ines Dalmira Poletto

CÓD. ESCRIV.
008

PÁGINA
004

PROTOCOLO / TERMO
15006733

LIVRO
---xx---

FOLHA
-0-

externas SN, RG nº 1028100707 e CPF nº 348.552.460-34, residente e domiciliado em Pelotas/RS; RODRIGO FIOREZE, casado, consultor de peças e serviços-DPE, RG nº 1061330989 e CPF nº 883.107.520-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS; RODRIGO NOSCHANG ORLANDIN, casado, consultor vendas externas PL, RG nº 5075788132 e CPF nº 955.123.140-68, residente e domiciliado em Gravataí/RS; SERGIO BRUNHARA JUNIOR, casado, consultor vendas, RG nº 5.959.446-0/SSP/PR e CPF nº 025.011.629-43, residente e domiciliado em Maringá/PR; SILVIO KEITY KUREISHI, casado, consultor de vendas, RG nº 5.691.065-4 e CPF nº 020.051.439-36, residente e domiciliado nesta Capital; TIAGO PUERARI, casado, supervisor, RG nº 3019000581 e CPF nº 623.186.670-04, Passo Fundo/RS; VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS, casado, consultor de vendas, RG nº 6067203346 e CPF nº 618.379.970-04, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS; VILMAR RENSI, casado, consultor vendas externas, RG nº 522108 e CPF nº 304.513.889-68, residente e domiciliado em Blumenau/SC; VINICIUS TIAGO SILVA NUNES, casado, consultor de vendas, RG nº 12.734.671-2 e CPF nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel/PR; VLADIMIR REUS ALVES, divorciado, supervisor de peças, RG nº 1028444857 e CPF sob nº 427.101.200/97, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS; e WILLIAM AUGUSTO SCHULTZ, casado, gerente, RG nº 1697700/PR e CPF nº 354.085.379-00, residente e domiciliado nesta Capital; (os dados dos procuradores foram fornecidos pelos representantes da outorgante ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, como também por qualquer incorreção); a quem confere plenos e especiais poderes para OS PROCURADORES ISOLADAMENTE, representar a matriz e todas as filiais da outorgante: em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31/10/2016, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho dos outorgados, por iniciativa de qualquer uma das partes. (Lavrada sob minuta). Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 15-006733, em data de 27 de outubro de 2015. (CUSTAS 1.334,62 VRC = R\$201,17 + Funarpen R\$0,69 = R\$201,86). A presente encontra-se em pleno vigor de seus poderes até esta data e em sua margem não consta anotação.*****
(a.) 1-ROGERIO MACEDO BORIO 2-FRANCISCO CORAIOLA BORIO 3-MILTON SENE BAPTISTA***
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. CUSTAS VRC 40 = 6,68 + FUNARPEN 0,69 = R\$ 7,37.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 28 de outubro de 2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DIEGO MUNARIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3477333-4 SESP PR

CPF: 047.315.759-40 DATA NASCIMENTO: 14/10/1986

FILIAÇÃO: NACIR ANTONIO MUNARIN
LILLIANE LURDES BELOTTO MUNARIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03506672942 VALIDADE: 13/01/2019 1ª HABILITACAO: 15/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL / PR DATA EMISSAO: 13/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 16622195162 PR906896511

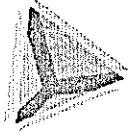
DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 835750713

PROIBIDO PLASIFICAR 835750713

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/16
7

Handwritten signatures and initials.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76527951000509
	Nome	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A		

Periodo publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten marks and signatures]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Processo nº: 14/2016
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 809 - PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 76.527.951/0005-09
Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 594
Cidade: Cascavel - PR
CEP: 85806-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOMBA INJETORA Marca: CATERPILLAR	3 Dias	60 Dias	UN	1,000	R\$ 17.000,0000	R\$ 17.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 17.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 03 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: DIEGO MUNARIN
Cargo: CONSULTOR DE VENDAS
Tipo do Documento: CPF
Documento: 047.315.759-40
Data da Impressão: 15/02/2016
Ass./Carimbo:

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

ROD. FEDERAL BR 277, S/N KM 594
CEP 85803-127

CASCVEL

PARANÁ



Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Valor total proposto R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0005-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100060650
REPRESENTANTE E CARGO: DIEGO MUNARIN - CONSULTOR DE VENDAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.477.333-4 CPF: 047.315.759-40
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 km 594 TELEFONE: (45) 2101-2500
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3306-5 CONTA: 3395-2

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local, Cascavel 19 de fevereiro de 2016.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 km 594
CEP-85.818-560 CACAVAL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. (45) 8827-8001
E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

7 90
76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS
S.A.

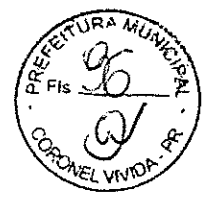
ROD. FEDERAL BR 277, S/N KM 594
CEP 85803-127
CASCVEL - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 14/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA
NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.
Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0005-09
E-mail: munarim_diego@pesa.com.br
Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2016.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1336/16
Em: 19/02/16 às 16:21
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD FEDERAL BR 277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 594	
CEP 85.803-127	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/02/2016 às 09:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:15:18 do dia 18/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2016.

Código de controle da certidão: **D495.8F96.5B20.A618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (diagonal)
- Assinatura "F"
- Assinatura "98"
- Assinatura "S"
- Assinatura "A"

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa ✓

(Art. 206 do CTN)

Nº 014306924-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09 ✓

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 5867 2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
PARANA EQUIPAMENTOS SA

CPF/CNPJ:
76.527.951/0005-09

Endereço: 277 594
Comp: RODOVIA 277 KM 594
CEP: 85803127 Cidade: CASCAVEL

Loteamento:
UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 12 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 538917631538917

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76527951/0005-09 ✓
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A ✓
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012603151882055610

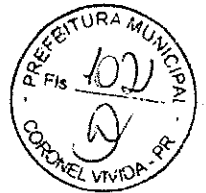
Informação obtida em 12/02/2016, às 09:07:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ: 76.527.951/0005-09

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016, Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

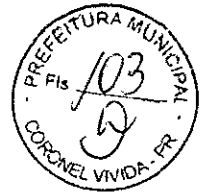
CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16
CASCAVEL - PR

17 FEV. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
Selo de autenticidade utilizado nesta data
FONE: 31-38-5733 CASCAVEL-PR
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Dou fé.

00000000005250



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO



AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

PARANA EQUIPAMENTOS SA

CNPJ: 76.527.951/0005-09

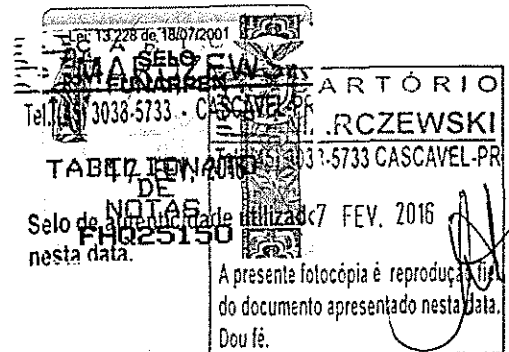
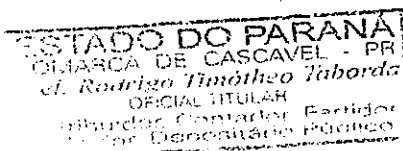
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Cartão nº 67/2009



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/003

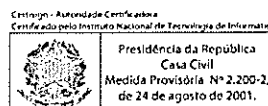
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

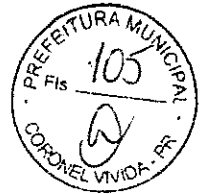
Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 31/12/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES.			
Capital Social R\$ 64.803.029,67 (SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 64.803.029,67 (SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91	Término Mandato 14/04/2016	Cargo Diretor Gerente	
FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88	14/04/2016	DIRETOR FINANCEIRO	
LAURI ANTONIO PICK 337.061.749-87	14/04/2016	DIRETOR COMERCIAL	
Ultimo arquivamento Data: 25/06/2015 Número: 20153289376 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0023478-8 CNPJ: 76.527.951/0003-47			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV TIRADENTES, 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, LONDRINA, PR, 86.072-360, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0048684-1 CNPJ: 76.527.951/0005-09 ✓			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ROD FEDERAL BR 277, SN e KM 594, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.806-970, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0062865-4 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA UMUARAMA, 223 e PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, PINHAIS, PR, 80.322-250, BRASIL			

15/710599-7

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015 ✓

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0083221-9 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 317, SN e LOTE N°33-A-2, BAIRRO INDUSTRIAL I E II, MARINGÁ, PR, 87.065-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0097923-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), 1340 e KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, TELÊMACO BORBA, PR, 84.269-090, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104114-2 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 151 KM 221 SALA 01, S/Nº e SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0105359-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR 116, 11550-A, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0110712-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA HELENA GRODZKI, 340, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.930-085, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0134768-3 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOSÉ JOAQUIM BAHS, 1019, ALTO DA GLÓRIA, PALMAS, PR, 85.555-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0140648-5 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277, 2658, SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR, 82.305-100, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0026-33		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RST 453, 16685, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.112-360, BRASIL		

15710599-7

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA RS 153, 965 e KM 1, JERONIMO COELHO, PASSO FUNDO, RS, 99.034-600, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0019-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 325, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0008-51 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0024-71 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR -101 , KM 33, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.216-301, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0011-57 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DR. JOÃO PEDRO ARRUDA, 1297, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-605, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0021-29 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0012-38 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JORNALISTA ÊUGENIO LOSSO, 785, UNILESTE, PIRACICABA, SP, 13.422-180, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BRASIL		

15/710599-7

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 14/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

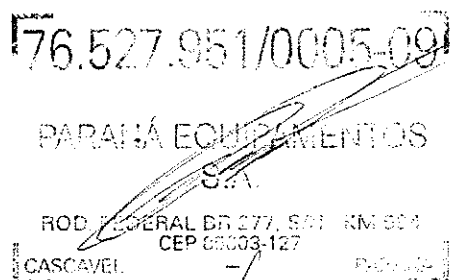
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Cascavel 19 de fevereiro de 2016

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 km 594
CEP-85.818-560 CACAVEL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. (45) 8827-8001
E-mail: munarim_diego@pesa.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão n°: 185062175/2015
Expedição: 11/11/2015, às 15:53:33
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Local, Cascavel 19 de fevereiro de 2016.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR 277 km 594
CEP-85.818-560 CACAVAL PR.
CNPJ: 76.527.951/0005-09

REPRESENTANTE LEGAL:
DIEGO MUNARIN
RG Nº 9.477.333-4-SSP/PR
CPF Nº 047.315.759-40
FONE 045-2101-2500
FONE FAX- 045-2101-2505
FONE CEL. (45) 8827-8001
E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

76.527.951/0005-09

PARANÁ EQUIPAMENTOS
S.A.

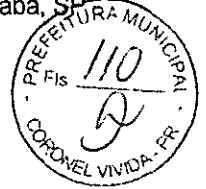
ROD. FEDERAL BR 277, S/N KM 594
CEP 85803-127

CASCABEL

PARANÁ

CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n- Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430



Piracicaba, 04 de janeiro de 2016.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, DECLARAMOS que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é valida até 04 de junho de 2016.

Atenciosamente,

3º SUBD.

3º SUBD.

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

Oficial de Registro
3º Subd. - Piracicaba.
Rua São José, 1529



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2016
SOB NÚMERO: 20161017126
Protocolo: 16/101712-6, DE 08/01/2016
Empresa: 41.3.0005221-2
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
SERVIÇO DISTRICTAL DO RODOVIÁRIO
CURITIBA - PR - PARANÁ
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
A presente Intenção é legítima e verdadeira.
 Waldomiro Baptista Neto - N. União
Arquivo Contábil da Prefeitura Municipal de Curitiba, Pess/UUR-1355-06.doc

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - 3º SUBDISTRITO
Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13416-730 - Piracicaba, SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-1761
Delegada
Nª Catharina O. de Castro Neres

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico de **ELCIO RODRIGUES FILHO** e **JOSÉ MOREIRA NETO** e dou fé.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2016
Em testemunho da verdade.
EDVALDO ALVES DOS SANTOS - Deverente Autorizado - 2
Valor: 14,68 - Cart.: 0755 - Guia: 2 - Hr: 15:24

CURITIBA, 20 JAN. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
FHJ24808

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 14/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA
NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

E-mail: munarim_diego@pesa.com.br

Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 139616

Em: 19/02/16 às 16:21

SMS
FUNCIONÁRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 19/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009.

Aos 22 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 14/2016, Licitação nº 14/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0005-09	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 16.700,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 16.700,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0005-09	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Diego Munarin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 14/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009

Expedição: 04/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	DIEGO MUNARIN	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		17.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A		17.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Ordem	Fornecedor		Valor Unitário		%
1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A			16.700,0000	-1,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 14/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009

Expedição: 04/02/2016

Homologação:

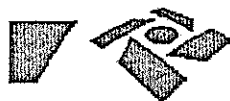
Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	17.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	16.700,0000		-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PARANA EQUIPAMENTOS S/A			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	3178021 - BOMBA INJETORA	UN	16.700,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.527.951/0001-85

Data da Emissão : 18/12/2015

Hora da Emissão : 15:15:18

Código de Controle da Certidão : D495.8F96.5B20.A618

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/12/2015, com validade até 15/06/2016.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda** Recibo Sefanet EXPRESSO chave:

senha:



Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 014306924-11
Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o CNPJ 76.527.951/0005-09
PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Emissão 19/02/2016 10:29:20
Data de Validade 19/04/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE
CASCATEL

Secretaria de
Finanças



?

Identificação do usuário

Área restrita

Dem acesso ao Portal do Cidadão

Acesso via CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a secretaria: **9646**

Importante:
Caso não possua senha, clique no link ao lado. Solicitação de Acesso e receberá no e-mail informado.
Emissão de Certidão e 2ª Via de Carnê IPTU, acesso o link em notificação e cadastro para o último digito.
Qualquer dúvida entre em contato através do Fale conosco

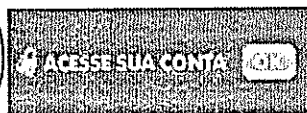
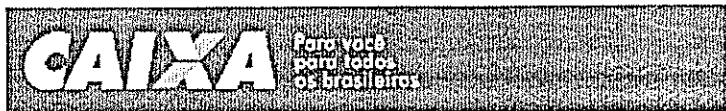
Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- Solicitação de acesso
- Certidão
- Código de Autenticidade
- Esqueci minha senha
- 2ª VIA DE CARNÊ IPTU, LIXO 2015 - N.
- Fale conosco

Código de Autenticidade

A certidão informada é válida. Clique no botão abaixo para realizar do



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIVORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

TRANSPARÊNCIA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Problemas? Ajuda

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76527951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A

Data de Emissão Letra	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021405460979897161
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012603151882055610
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010703423960670570
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121903194742598047
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113003472461904690
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111105403014185976
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102305345468836465
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100404003710550023
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091502464505452385
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082703221315327668
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080804195946206392
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071702572616523974
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803062082745696
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901161610934332
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102301613909001
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050201411858270697
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041311540540886800
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502294684445380
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604384723405035
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021517322011320000
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606380158920016
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505394872077604
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505072535427869
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405302840998004
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306135790673859
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304433241018200
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203033493229759
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103151802173880
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103540054577333
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104124322680826
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003223098170467
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903343159463790
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903113904189124
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804424636567215

07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703235743315757
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802035167507783
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722123370919380
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020409231530387578
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011311035974549706
20/12/2013	20/12/2013 a 18/01/2014	2013122016082196826205
29/11/2013	29/11/2013 a 28/12/2013	2013112910372952215850
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110411021708423080
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100708583852318480
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091712382702067939
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082611453128366872
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080515181673232420
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071710523688911653
26/06/2013	26/06/2013 a 25/07/2013	2013062610325040004435
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060709110144405160
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051714304667782063

Resultado da consulta em 22/02/2016 às 09:40:35

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão nº: 185062175/2015
Expedição: 11/11/2015, às 15:53:33
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA: 04/02/16

ABERTURA: 22/02/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:


ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	16.700,00	16.700,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 61/2016

Protocolo nº: 13/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora nova da Pa Carregadeira caterpillar 924H ano 2009.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

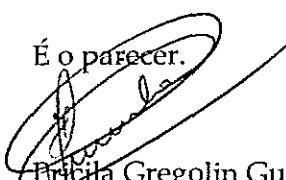
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 22 de fevereiro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA: 04/02/16

ABERTURA: 22/02/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	16.700,00	16.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ: 03.791.289/0001-04
R. Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (41) 3246.1211 - (41) 3246.6468
CEP: 83368-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@camarasaudede.iguaçu.pr.gov.br - Site: www.camarasaudede.iguaçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 24 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu,

RESOLVE:

Designar a servidora **AMANDA GABRIELLA CORDEIRO**, RG nº 12.533.477-65SP/PR, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, como responsável pelo fornecimento das informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO Nº 12/16
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 01/2016. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Sulina, 23 de fevereiro de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.003- CONCEDER
Art. 1º - Licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, à Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, Sra. GISELE LENZI MOTTA, portadora do RG nº 7.674.254.4, inscrita no CPF/MF sob nº 038.314.419-10, a contar de 22 de Fevereiro de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.004 - CONCEDER
Art. 1º - Licença sem vencimentos no 1º período, pelo período de 04 (quatro) anos, à Professora da Escola Nossa Senhora de Fátima, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, Sra. LUCINEIA DEITOS, portadora do RG nº 7.640.146-2, inscrita no CPF/MF sob nº 814.514.909-20, a contar de 23 de fevereiro de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.005 -CONCEDER
Art. 1º - Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, ao Professor da Escola Municipal Terezinha Marins Petres, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, Sr. LUIZ HENRIQUE GUNTZEL, portador do RG nº 84516790, inscrito no CPF/MF sob nº 081.014.049-70, a contar de 23 de fevereiro de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.006 -CONCEDER
Art. 1º - Licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, para tratar de assuntos particulares, à Professora da Escola São Sebastião, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, Sra. MARLI CABRAL DA SILVA, portadora do RG nº 4.231.374-2, inscrita no CPF/MF sob nº 033.626.259-08, a contar de 23 de fevereiro de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.007
EXONERAR Art. 1º - A pedido, a Sra. JANAINA APARECIDA SCHNEIDER CONSOLI, portadora do RG nº 12.887.794-0, inscrita no CPF nº 095.159.299-89, no Cargo de Professora, junto a Escola Nerezi Memin Calza, lotada no Departamento de Educação, a contar de 22 de Fevereiro de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.008
EXONERAR Art. 1º - A pedido, O Sr. ARGEMIRO PADILHA DO NASCIMENTO FILHO, portador do RG nº 5.719.030-2, inscrito no CPF nº 825.968.089-00, no Cargo de Vigia/Guardião/Zelador-PSS, lotado junto ao Departamento de Educação, a contar de 01 de Março de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 15.009
EXONERAR - Art. 1º - A pedido, O Sr. MAICOL DE LIMA, portador do RG nº 9.052.820-3, inscrito no CPF nº 054.695.429-47, no Cargo de Vigia/Guardião/Zelador-PSS, lotado junto ao Departamento de Educação, a contar de 01 de Março de 2016.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
RETIIFICAR O EDITAL ANEXO RELACIONADO
EDITAL Nº 01 de 16
SERRINHA-SAO FRANCISCO-TIA JOANA E ASSENTA

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
EDIAN ZILDA NASCIMENTO	1719188	70,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
SERRINHA-SAO FRANCISCO-TIA JOANA E ASSENTA

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
EUSANIELA FERREIRA	2683	10,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Marco Rafael Mergem Lima, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, III, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Concedo os aproveitamentos no Cargo AGENTE DE SAÚDE, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 12/2014, a començar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.
AGENTE DE SAÚDE

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
JESSICA DOS SANTOS DE MORAIS	1211430	56,00	4

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
DATA: 23/02/2016
ABERTURA: 23/02/2016
HORARIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. O vencedor do presente edital é a empresa LUBRILUB de Rua Indiferente ao Tráfego, Presente em TAVOIA, INSTALAÇÃO 02 com o valor em R\$ 1.143.000,00.
ITEM: 01 - MOTORCICLO
VALOR DO COTADO: 100,00
VALOR ESTIMADO: 100,00
VALOR REALIZADO: 100,00
VALOR SOBRESTANTE: 0,00

Câmara Municipal de Palmas
Avenida Brasil, nº 115 - Fone: (41) 3262.1300 - Fax: 3262.1103
83330-000 - Palmas - Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
DECRETO LEGISLATIVO 02/2016
Súmula "Decreto lto oficial no Câmara Municipal nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2016 em decorrência do falecimento de Sady Marcondes Loureiro Filho."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Marco Rafael Mergem Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º Lto oficial na Câmara Municipal de Palmas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2016, período integral, em decorrência do falecimento de Sady Marcondes Loureiro Filho, decretamos assim lto oficial por dois dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Palmas, 23 de fevereiro de 2016.

Mário Rafael Mergem Lima
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
PORTARIA Nº 14.997 -CONCEDER
Art. 1º - Enquadramento nos serviços públicos municipais, abaixo relacionados, a partir de 01 de Março de 2016.

FUNCIONÁRIO	Nível/Ref. Atual	Nível/Ref. Novo
ADAO DE SOUZA SANTOS	IV-09	IV-03
ANDERSON CARLINO	VII-02	VII-03
ANGELA APARECIDA RODRIGUES	I-04	I-05
ANGELA MARIA HOSOKI	III-02	III-03
ANTONIO DE NAZARIM DE JESUS	I-02	I-03
ANTONIO SERGIO DA SILVA	I-02	I-03
AQUINO SEGALA	VI-03	VI-04
BERNARDETE FRAGOSO	IV-03	IV-04
CAMILA TONAL BUENO	III-02	III-03
CARLOS CESAR BARCIA	IV-11	IV-04
CLAUDIMAR RODRIGUES ALVES	IV-04	IV-05
CLAUDIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	IV-03	IV-04
CRACELMARA SOARES ARAUJO	IV-03	IV-04
EDILSON COMPERE	VI-02	VI-03
ETENIR MAVER	I-02	I-03
EUANOR JOSÉ DE GUIMARÃES	VI-03	VI-04
ELENICE VIEIRA DOS SANTOS	I-04	I-05
CLÁUDIA VEIIRA	IV-03	IV-04
FABIO CASTRO LOUREIRO	III-04	III-05
FABIANA NUNES LEMES	IV-04	IV-05
JAIR PAULO FAVERO	IV-04	IV-05
JOSANILSON RAIBAZZO	VI-03	VI-04
JOAO MARIA RODRIGUES	I-04	I-05
JOAO MERY DA ROCHA OSORIO	III-04	III-05
JOAO MARIA SANTOS DE SOUZA	VI-03	VI-04
JOSÉ DE OLIVEIRA RAYGO	III-04	III-05
JORGE EDSON RODRIGUES	III-02	III-03
JOSÉLINO SOARES DA SILVA	VI-02	VI-03
JULIO CESAR GONCALVES	IV-02	IV-03
JURONI VENTURINI BELLER	IV-02	IV-03
KELENE DE SOUZA	IV-04	IV-05
LEONAR JOSÉ MAFCKER	VI-02	VI-03
LEONAR DE SOUZA	IV-04	IV-05
LEONAR APARECIDA TIRAPÊ	IV-04	IV-05
LINDA ANJELIA SOUZA	III-03	III-04
LOANAI DE LUKES DOS SANTOS BORGES	III-04	III-05
LUCIANA GONCALVES	IV-04	IV-05
LUIZ ALVES DOS SANTOS	III-02	III-03
LORENDA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	I-04	I-05
MARCIA ELIEZER	IV-04	IV-05
MARIA CRISTINA ANGIADA HOFMANN	I-04	I-05
MARIA DEBETE SOUZA DA SILVA	IV-03	IV-04
MARIA HELENA DE ARAUJO	I-04	I-05
MARLEDA BARRALVEJO	IV-03	IV-04
MARLI TEREZINHA DE MORAES	I-06	I-07
MARIA MADALINA DOS SANTOS	IV-03	IV-04
MEREU KATHIAS DOS SANTOS	IV-01	IV-02
MILTON RODRIGUES	IV-04	IV-05
PATRICIA APARECIDA ZINI	IV-04	IV-05
REGINA APARECIDA SANTOS	III-02	III-03
RENÍ CARMELETO	IV-03	IV-04
RODRIGO JOSÉ SOBRANER	IV-04	IV-05
ROSA MARIA MOURA ESCHMBAUER	I-04	I-05
ROSILEY DE GOS SANTOS	I-04	I-05
RONEY MURBACH DA SILVA	I-04	I-05
ROZELI PEREIRO	IV-03	IV-04
SERGIO LUIZ DOS SANTOS	I-04	I-05
SHMONE DOS SANTOS CARNEIRO	VI-04	VI-05
SIMONE PATRÍCIA SOARES	III-02	III-03
SUELI CAMARÁ MARQUES	I-04	I-05
SÔNIA DE MOURA OLIVEIRA	III-03	III-04
TACIANE GOMES ARAUJO	IV-03	IV-04
TEREZINHA ROSA	III-04	III-05
VANESSA BAUER RIBAS	IV-03	IV-04
WALCEPER DE TOLENTINO	IV-03	IV-04

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Expediente Laranja, 541 - Telefone: (41) 3245-1125 - 3245-1122
CEP: 83314-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que realizará licitação no dia 07/03/2016, às 09h, na Sala de Licitações, sítio à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresas médicas, para realização de serviços na área de clínica geral para a realização de Plantões diurnos e noturnos sendo plantões de 12 horas, plantões de 24 horas e plantões 04 horas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, bem como prestação de serviços na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAP-SF e ESF - Estratégia de Saúde da Família, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, Honório Serpa, 23 de Fevereiro de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregueiro.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1648

PORTARIA Nº. 024/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

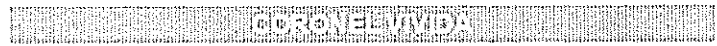
RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária GLEISIMERY CARNEIRO FLORES para desdobrar seu padrão como secretária na Escola Municipal Antonio Marcelino Fontes, a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 20 de dezembro de 2016 percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia



PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DATA: 01/02/16 ABERTURA: 17/02/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2016, A SER REALIZADO DIA 12 DE MARÇO DE 2016, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 12/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MAUROS DA SILVA EIRELI ME	22.500.593/0001-10	19,000	19.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital Valor total da licitação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

DATA: 03/02/16 ABERTURA: 19/02/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO COLETORES DE RECICLÁVEIS, CONSTITUÍDO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 KG E COM COLETORES SOBRE O CHASSI, DESTINADO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ICHEL VEICULOS LTDA	34.933.433/0001-42	225.000,00	225.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital Valor total da licitação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA: 04/02/16 ABERTURA: 22/02/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA INJETORA NOVA DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H ANO 2009, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	71.527.251/0005-39	16.700,00	16.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital Valor total da licitação é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2015

Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25/02/2015 a 24/02/2017. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC, passando a ser de R\$ 14.697,25, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 176.357,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 334.815,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Termo de Rescisão Unilateral e Parcial a Ata de Registro de Preços nº 92/2015 - Pregão Presencial nº 61/2015 onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida, e do outro, a empresa MANASSES GONCALVES DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Considerando a carta de desistência protocolada em 19/11/2015, a qual solicita a desistência do LOTE 13, Item 01, mão-de-obra para reparos e alinhamento de meio fio de concreto e de pedra e Item 02, mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. Considerando a carta de desistência protocolada em 12/01/2016, a qual solicitada a desistência do LOTE 16, Item 01, mão-de-obra para serviços de eletricitista; Considerando que a DETENTORA não estava executando os serviços dos referidos, RESOLVE Rescindir por ato unilateral e parcial os lotes 13 e 16 da ata de registro de preços nº 92/2015 de 06.06.2015 2015, a partir de 22/02/2016 Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados.

ORÇAO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FINE	Quinta parte do PPA 3ª edição	19/02/16	30.745,42
MEC/FINE	Recurso Programa Brasil Criança	23/02/16	11.736,45
MEC/FINE	Constituição de uma quarta escola pública	23/02/16	16.522,00

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Contrato nº 06/2016 - Pregão Presencial nº 12/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAUROS DA SILVA EIRELI ME, CNPJ nº 22.500.593/0001-10. Objeto: preparação e fornecimento de almoços para o dia Internacional da mulher 2016 a ser realizado no dia 12 de março de 2016. Valor total estimado R\$ 19.000,00. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito



PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 008/2016, referente à Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, num total de até 213 dias letivos. Declarando vencedora a empresa, Montanha & Cardim Transportes Ltda Me, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 73.856,40 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO



PREFEITURA

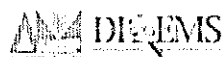
DECRETO Nº 12624/2016

Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Favero, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, a servidora MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO, matrícula funcional nº 13775-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.848.979-7/PR e do CPF, nº 059.095.169-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/Posto de Saúde São Francisco do Bandeira, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. 55º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton, Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil - Autorizado pelo Ministério do Sudoeste do Paraná da Prefeitura de Coronel Vivida. Para consultar a autenticidade do documento, desde que o link: 1150257436

1150257436
Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1150257436